



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PORTARIA Nº 305/2021

Súmula: Nomeia o Comitê Municipal do Programa Nossa Gente Paraná.

O Prefeito Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, Mario Weber, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE

Art. 1º - Ficam nomeados e instituídos os membros do Comitê Municipal do Programa Nossa Gente Paraná da seguinte forma:

Secretaria Municipal de Assistência Social

- Solange Teixeira

Secretaria Municipal de Administração

- Gilmar Delfin de Souza

Secretaria Municipal de Saúde

- Juliana Karine Heker

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

- Cristiane Grzybowski Ripplinger

Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico

- Sebastião Tomaz de Oliveira

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial a Portaria nº 118/2018 de 09 de Maio de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bonito, em 21 de dezembro de 2021.


MARIO WEBER
PREFEITO



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

Pregão Presencial nº 94/2021
Processo nº 148/2021

EXTRATO DO CONTRATO 268/2021

Que entre si celebram o Município de Campo Bonito, inscrito no CNPJ sob o nº 80.869.621/0001-45, e de outro lado R. BUHLER COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ 14.646.972/0001-62, pelo presente instrumento particular têm justo e contratado o seguinte:

Do objeto: O presente contrato, pactuado em regime de execução Menor Preço - Item tem como objetivo a AQUISIÇÃO DE DIESEL TIPO S-10 PARA USO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL COM INDICAÇÃO PARA ESTE COMBUSTÍVEL, EM POSTOS DA BR 277 SENTIDO CASCAVEL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, licitados através da licitação modalidade Pregão nº 94/2021.

Vigência: 31/12/2022

Foro: Comarca de Guaraniaçu

Assinaturas: Mário Weber e Rosni Buhler

Campo Bonito, 21 de dezembro de 2021.


Mário Weber
Prefeito Municipal



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PROCESSO Nº 91/2021
MODALIDADE Pregão Nº 57/2021
TERMO ADITIVO Nº 1AO CONTRATO Nº 166/2021

Objeto: **Aquisição de materiais de construção, para reforma da escola municipal Lauro Luiz**

Partes: Município de Campo Bonito e a empresa **L M K FRIES E CIA LTDA ME CNPJ: 78.724.291/0001-58.**

Cláusula Primeira: De comum acordo entre as partes e com base na solicitação do setor competente, fica prorrogada a vigência do contrato para 15/03/2022 e aditada a meta física em 25% (vinte e cinco por cento) dos seguintes itens: 01, 02, e 03. Conforme Art. 57 e 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula Segunda: Ficam inalteradas as demais cláusulas que não conflitem com este aditivo.

Foro: Comarca de Guaraniaçu

Assinaturas: Mario Weber e **L M K FRIES E CIA LTDA ME**

Campo Bonito, 21 de Dezembro de 2021.



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PROCESSO Nº 91/2021
MODALIDADE Pregão Nº 57/2021
TERMO ADITIVO Nº 1AO CONTRATO Nº 167/2021

Objeto: **Aquisição de materiais de construção, para reforma da escola municipal Lauro Luiz**

Partes: Município de Campo Bonito e a empresa **MAURICIO FREITAS FELIPPINI 09447605974 CNPJ: 32.774.285/0001-04.**

Cláusula Primeira: De comum acordo entre as partes e pela solicitação do setor competente, fica prorrogada a vigência do contrato para 15/03/2022, conforme Art. 57 da Lei 8.666/93.

Cláusula Segunda: Ficam inalteradas as demais cláusulas que não conflitem com este aditivo.

Foro: Comarca de Guaraniaçu

Assinaturas: Mario Weber e **MAURICIO FREITAS FELIPPINI 09447605974**